

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71300416	FREDDY RUBEN BRAVO QUIJANO	Professor Magistério Superior	11.02.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00789037 de 17 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001358	JENER GONCALVES DE FARIAS	29.06.2024	29.06.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00789034 de 17 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71288319	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	09.05.2024	09.05.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00789062 de 17 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71372279	CLAUDIO ROBERTO NOBREGA AMORIM	17.05.2024	17.05.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00789247 de 17 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71538772	FRANCO HENRIQUE ANDRADE LEITE	26.07.2024	26.07.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

9º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 26/05/2022, homologado pela Portaria nº 326/2022, publicada no DOE, edição de 01/07/2022, prorrogado através da Portaria nº 247/2023, publicada no DOE, edição 06/06/2023, e a abertura de vaga através da Portaria nº 239/2024, publicada no DOE, edição de 17/05/2024, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de **21/05/2024 a 04/06/2024**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 17 de maio de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora**Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vagas de ampla concorrência¹**

Área de Atuação / Formação	CH	Convocado(a)	Classificação
Técnico de Nível Médio - Técnico de Enfermagem (Cargo 103)	30h	GILMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	16º
		RITA DE CASSIA CASAES	17º

Nota1: Todos os candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos negros já foram convocados em Avisos anteriores.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

b) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;

c) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito);

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) Declaração de bens;

h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ

ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) Certificado de reservista para os homens;

l) 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) Comprovante de residência atual;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:

• Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

• Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

• Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

• Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

o) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php p) Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas);

q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

r) Número de conta corrente do Banco do Brasil; s) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

t) Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; u) Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

10º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 06/05/2022, homologado pela Portaria nº 300/2022, publicada no DOE, edição de 15/06/2022, prorrogado através da Port. nº 248/2023, publicada no DOE, edição de 06/06/2023, e a abertura de vaga através da Portaria nº 238/2024, publicada no DOE, edição de 17/05/2024, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no



período de 21/05/2024 a 04/06/2024, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 17 de maio de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vaga de Ampla Concorrência1:

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados(as)	Classificação
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	LUIZ CARLOS SILVA DAS VIRGENS	9º
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	CARLOS EDUARDO ARAUJO DAS NEVES SANTOS	10º
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	EDUARDO ASSUNÇÃO SANTOS	11º

Nota1: Todos os candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos negros já foram convocados em Avisos anteriores.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

b) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;

c) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral(comprovante de justificativa não será aceito);

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) Declaração de bens;

h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ

ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) Certificado de reservista para os homens;

l) 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) Comprovante de residência atual;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:

• Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

• Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

• Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

• Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

o) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php p) Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas);

q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

r) Número de conta corrente do Banco do Brasil; s) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

t) Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; u) Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 130/2024 - DATA: 17/05/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as), visando à formação de quadro reserva de profissionais qualificados, para, na condição de colaboradores, atender diversas demandas desta Instituição, sem vínculo empregatício, circunscritas às seguintes normas: 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital objetiva seleção para formação de cadastro de reserva visando a contratação de prestadores de serviço, pessoa física, para desenvolvimento de atividades imprescindíveis e projetos institucionais desta Universidade, que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, de acordo com a necessidade dos serviços e pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias. 1.2. Os selecionados serão contratados, de acordo com a ordem de classificação final, para exercício de funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, nos três campi universitários da Uesb, conforme distribuição por campus, função e carga horária indicadas no Quadro I abaixo, observados o nível de escolaridade mínimo exigido e os demais requisitos correspondentes, constantes do Anexo I deste Edital.

QUADRO I		
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
CAMPUS	FUNÇÃO	CH
Vitória da Conquista	Designer Gráfico	40h
	Assistente em Desenvolvimento e Produção de TV/Rádio	40h
	Assistente em cinegrafia e Edição de imagens	40h
	Técnico em Manutenção de Computadores	40h
	Programador	40h
	Técnico em Audiovisual	40h
	Operador de Off set plana	40h
	Operador de fotomecânica	40h
	Operador de Guilhotina	40h
Jequié	Técnico em Manutenção de Computadores (Uinfor)	40h
	Suporte de TI Nível 2	40h
	Técnico em Redes	40h
Itapetinga	Técnico em Manutenção de Computadores	40h
	Suporte de TI Nível 2	40h
	Técnico em Redes	40h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
CAMPUS	FUNÇÃO	CH
Vitória da Conquista	Assistente Social	30h
	Psicólogo	30h
	Jornalista	40h
	Programador de Home Page	40h
	Programador e Editor de imagem	40h
	Profissional de Relações Públicas	40h
	Administrador de Redes	40h
	Técnico de TI Nível 3	40h
	Biblioteconomista	40h
	Técnico em Radiojornalismo	40h
	Técnico em Telejornalismo	40h
	Técnico em Edição de Imagem e Som	40h
	Jequié	Programador
Administrador de Redes		40h
Assistente Social		30h
Psicólogo		30h
Itapetinga	Assistente Social	30h
	Psicólogo	30h

2 DO CADASTRO DE RESERVA 2.1. A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva e os profissionais serão convocados de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade e a conveniência da Instituição. 3 DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS EXIGIDOS 3.1 Os interessados deverão se inscrever no período de 20 de maio até às 23h59 do dia 22 de maio de 2024, exclusivamente, por meio do e-mail coprest@uesb.edu.br, encaminhando, via upload, obrigatoriamente, em arquivo único no formato PDF, os documentos abaixo relacionados. 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS 4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório (conforme o Anexo III deste Edital) e entrevista de caráter classificatório (conforme o Anexo IV deste Edital). 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO As atividades da seleção ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo, que deverão ser observadas pelos interessados:

EVENTO	DATA
Inscrição com envio de documentação, por meio do email coprest@uesb.edu.br	20 a 22 de maio de 2024
Análise do Curriculum Vitae	23 a 24 de maio de 2024